PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1906
Data: 17 de Junho de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 32.133,08 (Trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e oito centavo), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração
000253 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3.3.813 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais– Ex.Anterior
.....R$ 30.329,09
3.1.813 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
.....R$ 1.803,99

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013
FONTE 813.....R$ 30.329,09

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014
***FONTE 813*.....R$ 1.803,99**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL